PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 547/97

Passa a Atual Rua 15, localizada no Bairro de Guriri, a Denominar-se Rua "Pedro Alves Ribeiro".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Passa a atual Rua 15, localizada no Bairro de Guriri, nesta Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a denominar-se "Rua Pedro Alves Ribeiro".

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário

novecentos e noventa e sete (1997).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 024 (vinte quatro) dias do mês de outubro do ano de mil

RUI CARLOS BAROMEU LOPES

Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS Chefe de Gabinete